CÂMARA DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ

0 2 JUN 2022

PROTOCOLO Nº 261 / 2022

PROJETO DE LEI Nº

EMENTA: INSTITUI O FESTIVAL DE CINEMA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Instituído o Festival de Cinema no Calendário oficial de eventos do Município de Vassouras.

§1º - Cabe ao Poder Executivo incluir a data a que se refere esta lei no calendário oficial de eventos do Município de Vassouras - RJ.

Artigo 2º - São objetivos do Festival de Cinema:

§1º - Apresentar uma mostra nacional de filmes com características competitiva, participativa, e informativa;

§2º - Aprimorar o intercâmbio para a produção audiovisual entre as cidades brasileiras;

§3º - Propor ações culturais através de palestras, debates e encontros com profissionais do setor;

§4º - Incentivar reflexões sobre diferentes formatos;

§5º - Discutir estratégias para a distribuição dos filmes representativos no período do evento, sempre aproximando o público destas obras de total relevância para a indústria audiovisual.

Artigo 2º - Durante o Festival de Cinema, o Município de Vassouras deverá apoiar e desenvolver atividades como palestras, seminários, encontros, eventos educativos, culturais e recreativos, entre outros, com a finalidade de conscientizar sobre a importância de difusão da cultura, em especial a do cinema e seus reflexos na vida das pessoas.

Artigo 3º - O Município poderá celebrar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil e iniciativa privada, visando a consecução dos objetivos da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, visando incentivar a difusão da cultura audiovisual e aproximar os munícipes da produção audiovisual reverberando em atividades de apresentação e difusão entre as crianças e adolescentes, a fim de desenvolver talentos e interessados na atuação e na produção audiovisual.

Solicito, portanto, a cooperação dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei que trará maior alcance e reflexão sobre as obras do cinema nacional.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2022.

Cássio Dias dos Santos Cardoso

Vereador